

Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300
www.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº 1355 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.397 de 04 de setembro de 2020.

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

conforme of	especificação abaixo:
(0036)	02.01.02 - GABINETE DO VICE-PREFEITO
	04.122.5010 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
	4.003 - GABINETE DO VICE-PREFEITO
	100.99 - Recursos Ordinários
	Valor: 1.200,00 (Um Mil Duzentos Reais)
(0039)	02.01.03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
	02.061.5011 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
	4.004 - SENTENÇAS JUDICIAIS
	100.99 - Recursos Ordinários
	Valor: 800,00 (Oitocentos Reais)
(0056)	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
	04.122.5014 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
	4.010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO
	100.99 - Recursos Ordinários
	Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0231)	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
	15.451.5023 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
	4.027 - MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS
	100.99 - Recursos Ordinários
	Valor: 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais)
(0257)	02.02.06 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E VIAÇÃO RURAL
	26.782.5028 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
	4.033 - MANUTENÇÃO VEÍCULOS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS
	100.99 - Recursos Ordinários
	Valor: 5.500,00 (Cinco Mil Quinhentos Reais)
(0271)	02.02.07 - DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO
	17.512.5029 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
	4.034 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ÁGUA
	100.99 - Recursos Ordinários
	Valor: 5.500,00 (Cinco Mil Quinhentos Reais)
(0274)	02.02.07 - DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO
, , ,	17.512.5029 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
	JURÍDICA
	4.034 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ÁGUA
	100.99 - Recursos Ordinários
	Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
	Adiciona: 54.000,00



Prefeitura Municipal de Albertina
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300 www.albertina.mg.gov.br

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(0099)	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.128.5056 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
	JURÍDICA
	4.203 - FORMAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES
	- ADMINISTRAÇÃO
	100.99 - Recursos Ordinários
	Valor: 6.500,00 (Seis Mil Quinhentos Reais)
(0205)	02.02.04 - DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
	18.541.5021 - 3372.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
	JURÍDICA
	4.023 - MANUT. CONSÓRCIO RESÍDUOS SÓLIDOS - LIXO
	100.99 - Recursos Ordinários
	Valor: 28.963,00 (Vinte e Oito Mil Novecentos e Sessenta e Três Reais)
(0279)	02.02.07 - DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO
	17.512.5030 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
	JURÍDICA
	4.035 - SERVIÇO DE ESGOTO URBANO
	100.99 - Recursos Ordinários
	Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0280)	02.02.08 - ENCARGOS ESPECIAIS E RESERVA DE CONTINGÊNCIA
	28.843.5031 - 4690.77.00 - PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA
	CONTRATUAL REFINANCIADO
	3.027 - AMORTIZAÇÃO DE DÉBITOS COM O INSS
	100.99 - Recursos Ordinários
	Valor: 7.100,00 (Sete Mil Cem Reais)
(0399)	02.03.07 - DIRETORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR
	12.364.5038 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
	JURÍDICA
	4.212 - TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL - TERCEIRIZAÇÃO
	100.99 - Recursos Ordinários
	Valor: 10.437,00 (Dez Mil Quatrocentos e Trinta e Sete Reais)
	Reduz: 54.000,00
	

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Albertina-MG, 08 de setembro de 2021

João Paulo Facanali de Oliveira **Prefeito Municipal**



Prefeitura Municipal de Albertina
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300 www.albertina.mg.gov.br